



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Rua Antônio Afonso Ferreira, n.º 260, Centro - Barão do Monte Alto - Minas Gerais
CEP 36.870-000 - Tel. 32 3727 1308 - www.baraodomontealto.mg.gov.br/

CNPJ 17.947.649/0001-17

LEI N.º 953, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MONTE ALTO, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o POVO, através da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto

Unidade 06 – Secretaria de Obras Interior

Sub-Unidade 0 – Secretaria de Obras Interior

15.451.100.1.0112 – Calçamento e Pavimentação Estradas

33.90.92.00 – Despesas de Exercício Anteriores.....R\$.87.006,60

Fonte 1.24

TOTAL

R\$ 87.006,60

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Adicional Especial será por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme discriminado:

Unidade 06 – Secretaria de Obras Interior

Sub-Unidade 0 – Secretaria de Obras Interior

15.451.100.1.0112 – Calçamento e Pavimentação Estradas

4490.51.00. – Obras e Instalações.....R\$ 87.006,60

Fonte 1.24

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito, "Edifício Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, 22 de março de 2022. 59º Ano da Emancipação Política.

Publique-se.

FABIO SOARES
GUIMARAES:7
7324137687

Digitally signed by FABIO SOARES
GUIMARAES:77324137687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=20302311000112, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=FABIO SOARES
GUIMARAES:77324137687
Date: 2022.03.29 10:02:38 -03'00'

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ALLAN
ARQUETTE
LEITE:032494556
60

Assinado de forma
digital por ALLAN
ARQUETTE
LEITE:03249455660
Data: 2022.03.29
08:57:21 -03'00'

Allan Arquette Leite
Procurador Geral do Município

"Simplicidade e Trabalho"
Administração 2021-2024